

Guia de Leitura Contratual

		<i>Página do Contrato</i>
<i>CONTRATAÇÃO</i>	Determina se o plano destina-se à pessoa física ou jurídica. A contratação pode ser Individual/Familiar, Coletivo por Adesão e Coletivo Empresarial.	09
<i>SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL</i>	Define a amplitude da cobertura assistencial do plano de saúde. A segmentação assistencial é categorizada em: referência, hospitalar com obstetrícia, hospitalar sem obstetrícia, ambulatorial, odontológico e suas combinações.	09
<i>PADRÃO DE ACOMODAÇÃO</i>	Define o padrão de acomodação para o leito de internação nos planos hospitalares; pode ser coletiva ou individual.	90 a 304
<i>ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA E ATUAÇÃO</i>	Área em que a operadora de plano de saúde se compromete a garantir todas as coberturas de assistência à saúde contratadas. À exceção do nacional, é obrigatória a especificação nominal do(s) estado(s) ou município(s) que compõem as áreas de abrangência estadual, grupo de estados, grupo de municípios ou municipal.	09
<i>COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS</i>	É o conjunto de procedimentos a que o beneficiário tem direito, previsto na legislação de saúde suplementar pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura mínima obrigatória, e no contrato firmado com a operadora, conforme a segmentação assistencial do plano contratado. O beneficiário deve analisar detalhadamente as coberturas a que tem direito.	17
<i>EXCLUSÕES DE COBERTURAS</i>	É o conjunto de procedimentos a que o beneficiário não tem direito, previsto na legislação de saúde suplementar, conforme a segmentação assistencial do plano contratado.	29
<i>DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES (DLP)</i>	Doenças e lesões preexistentes - DLP - são aquelas existentes antes da contratação do plano de saúde, e que o beneficiário ou seu responsável saiba ser portador.	32

CARÊNCIA	Carência é o período em que o beneficiário não tem direito a cobertura após a contratação do plano. Quando a operadora exigir cumprimento de carência, este período deve estar obrigatoriamente escrito, de forma clara, no contrato. Após cumprida a carência, o beneficiário terá acesso a todos os procedimentos previstos em seu contrato e na legislação, exceto eventual cobertura parcial temporária por DLP.	31
MECANISMOS DE REGULAÇÃO	São os mecanismos financeiros (franquia e/ou coparticipação), assistenciais (direcionamento e/ou perícia profissional) e/ou administrativos (autorização prévia) que a operadora utiliza para gerenciar a demanda e/ou utilização dos serviços de saúde.	44 a 46
VIGÊNCIA	Define o período em que vigorará o contrato.	31
RESCISÃO/ SUSPENSÃO	A rescisão põe fim definitivamente à vigência do contrato. A suspensão descontinua a vigência do contrato.	60
REAJUSTE	O reajuste por variação de custos é o aumento anual de mensalidade do plano de saúde em razão de alteração nos custos, ocasionada por fatores tais como inflação, uso de novas tecnologias e nível de utilização dos serviços. A variação da mensalidade por mudança de faixa etária é o aumento decorrente de alteração de idade do beneficiário.	49
CONTINUIDADE NO PLANO COLETIVO EMPRESARIAL (ART. 30 E 31 DA LEI Nº 9.656/1998)	A existência da contribuição do empregado para o pagamento da mensalidade do plano de saúde, regular e não vinculada à co-participação em eventos, habilita ao direito de continuar vinculado por determinados períodos ao plano coletivo empresarial, nos casos de demissão sem justa causa ou aposentadoria, observadas as regras para oferecimento, opção e gozo, previstas na Lei e suas regulamentações.	54

Para informar-se sobre estes e outros detalhes do contrato, o beneficiário deve contatar sua operadora. Permanecendo dúvidas, pode consultar a ANS pelo site www.ans.gov.br ou pelo Disque-ANS (0800-701-9656).

ESTE GUIA NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DO CONTRATO.

O Guia de Leitura Contratual é uma exigência da Resolução Normativa 195/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.



Ministério
da Saúde



Nº de registro do Produto

Este Guia de Leitura Contratual refere-se aos planos do SulAmérica Saúde PME - Produto 557 na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, conforme tabela a seguir:

Planos sem Coparticipação – Contratação Compulsória (C) e Flex (F)

Nome Comercial	Registro ANS	Padrão de Acomodação
Prestige PME Trad.23 AHO QP C	495531235	Apartamento
Prestige PME Trad.23 AHO QP F	495533231	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP C RM R1	495433235	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP C RM R2	495437238	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP C RM R3	495441236	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP F RM R1	495434233	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP F RM R2	495438236	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP F RM R3	495442234	Apartamento
Especial Mais PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM	496503235	Apartamento
Especial Mais PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM	496504233	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM RC	495535238	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM R1	495425234	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM RC	495423238	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM R1	495426232	Apartamento
Clássico PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C RM	495414239	Quarto Coletivo
Clássico PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F RM	495416235	Quarto Coletivo
Clássico PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM	495418231	Apartamento
Clássico PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM	495420233	Apartamento
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C RM	495525231	Quarto Coletivo
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F RM	495527237	Quarto Coletivo
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM	495529233	Apartamento
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM	495412232	Apartamento
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C RM	496500231	Quarto Coletivo
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F RM	496513232	Quarto Coletivo
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C RM	496505231	Apartamento
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F RM	496507238	Apartamento
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C	495508231	Quarto Coletivo
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F	495509239	Quarto Coletivo
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C	495512239	Apartamento
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F	495513237	Apartamento

Direto BSB PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C	495484230	Quarto Coletivo
Direto BSB PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F	495485238	Quarto Coletivo
Direto BSB PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C	495488232	Apartamento
Direto BSB PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F	495489231	Apartamento
Direto CAMP VCs PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C	495445239	Quarto Coletivo
Direto CAMP VCs PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F	495446237	Quarto Coletivo
Direto CAMP VCs PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C	495449231	Apartamento
Direto CAMP VCs PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F	495450235	Apartamento
Direto JP NSn PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C	495478235	Quarto Coletivo
Direto JP NSn PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F	495479233	Quarto Coletivo
Direto JP NSn PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C	495481235	Apartamento
Direto JP NSn PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F	495482233	Apartamento
Direto REC II PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C	495472236	Quarto Coletivo
Direto REC II PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F	495473234	Quarto Coletivo
Direto REC II PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C	495475231	Apartamento
Direto REC II PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F	495476239	Apartamento
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C	495538232	Quarto Coletivo
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F	495539231	Quarto Coletivo
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C	495542231	Apartamento
Direto Salvador PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F	495543239	Apartamento
Direto Uberlândia PME/Empresarial Trad.23 AHO QC C	495500235	Quarto Coletivo
Direto Uberlândia PME/Empresarial Trad.23 AHO QC F	495501233	Quarto Coletivo
Direto Uberlândia PME/Empresarial Trad.23 AHO QP C	495504238	Apartamento
Direto Uberlândia PME/Empresarial Trad.23 AHO QP F	495505236	Apartamento

Planos com Coparticipação – Contratação Compulsória (C) e Flex (F)

Nome Comercial	Registro ANS	Padrão de Acomodação
Prestige PME Trad.23 AHO QP COP C	495532233	Apartamento
Prestige PME Trad.23 AHO QP COP F	495534230	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP C RM R1	495435231	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP C RM R2	495439234	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP C RM R3	495443232	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP F RM R1	495436230	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP F RM R2	495440238	Apartamento
Executivo PME Trad.23 AHO QP COP F RM R3	495444231	Apartamento
Especial Mais PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM	496506230	Apartamento
Especial Mais PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM	496512234	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM RC	495422230	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM R1	495427231	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM RC	495424236	Apartamento
Especial 100 PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM R1	495428239	Apartamento
Clássico PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C RM	495415237	Quarto Coletivo
Clássico PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F RM	495417233	Quarto Coletivo
Clássico PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM	495419230	Apartamento
Clássico PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM	495421231	Apartamento
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C RM	495526239	Quarto Coletivo
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F RM	495528235	Quarto Coletivo
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM	495530237	Apartamento
Exato PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM	495413231	Apartamento
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F RM	496510238	Quarto Coletivo
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C RM	496508236	Quarto Coletivo
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C RM	496509234	Apartamento
Direto Nacional PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F RM	496511236	Apartamento
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C	495510232	Quarto Coletivo
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F	495511231	Quarto Coletivo
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C	495514235	Apartamento
Direto Aracaju PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F	495515233	Apartamento
Direto BSB PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C	495486236	Quarto Coletivo
Direto BSB PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F	495487234	Quarto Coletivo
Direto BSB PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C	495490234	Apartamento
Direto BSB PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F	495491232	Apartamento
Direto CAMP VCs PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C	495447235	Quarto Coletivo
Direto CAMP VCs PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F	495448233	Quarto Coletivo
Direto CAMP VCs PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C	495451233	Apartamento

Direto CAMP VCs PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F	495452231	Apartamento
Direto JP NSn PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C	495480237	Quarto Coletivo
Direto JP NSn PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F	495523234	Quarto Coletivo
Direto JP NSn PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C	495483231	Apartamento
Direto JP NSn PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F	495524232	Apartamento
Direto REC II PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C	495521238	Quarto Coletivo
Direto REC II PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F	495474232	Quarto Coletivo
Direto REC II PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C	495477237	Apartamento
Direto REC II PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F	495522236	Apartamento
Direto Uberlândia PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP C	495502231	Quarto Coletivo
Direto Uberlândia PME/Empresarial Trad.23 AHO QC COP F	495503230	Quarto Coletivo
Direto Uberlândia PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP C	495506234	Apartamento
Direto Uberlândia PME/Empresarial Trad.23 AHO QP COP F	495507232	Apartamento